



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 2117/SGNJ/2022**

**Tatuí, 30 de setembro de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto:** Respostas aos Requerimentos nºs. 2469, 2480, 2482, 2483,  
2485, 2489, 2492/22

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção aos requerimentos supramencionados, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Cônego João Climaco, 140 - CEP: 18.270-900 - Tatuí - SP.  
Fone (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 27 de setembro de 2022.

**OFÍCIO Nº. 2273/2022 - GABINETE DA SECRETÁRIA**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 2480/2022** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de responder à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Segue resposta anexa, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

**Tirza Luiza de Melo M. Martins**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ao Ilmo. Sr.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Prefeitura Municipal de Tatuí



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP  
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 22 de Setembro de 2022.

**Ofício nº 452/2022 - Assistência Farmacêutica**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **requerimento nº 2480/2022** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí.

Agradecemos o Nobre Vereador por sua Proposição.

Esclarecemos que o município fornece medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica. Este é o grupo que contém os medicamentos e insumos destinado ao tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico. Os medicamentos do componente Especial da Assistência Farmacêutica são fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES). Para o munícipe receber medicamentos em uma das Farmácias Básicas é necessário apresentar receituário médico credenciado pelo SUS e cartão nacional de saúde (CNS) do Município.

Que conforme a Lei 13.732/2018, que torna válido o receituário de medicamentos em todo o território nacional, independentemente da unidade da Federação em que tenha sido emitido, inclusive o de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

**ULISSES GERÔNIMO**

**FARMACEUTICO**

Assistência Farmacêutica

Secretaria Municipal de Saúde

PROCOLO

3738/22

Data: 26.09.22

Hora: 12.00

CAW

Nome

Ilma. Sra.  
Tirza Luiza de Melo Meira Martins  
Secretária da Saúde de Tatuí